



EDITAL Nº 25/2023 - DE CIRCULAÇÃO INTERNA, DE 24 DE MAIO DE 2023

SELEÇÃO EM FLUXO CONTÍNUO DE ACADÊMICOS/AS DA FURG PARA ATUAÇÃO COMO BOLSISTA PARA O APOIO PEDAGÓGICO DISCENTE DOS ESTUDANTES INDÍGENAS E QUILOMBOLAS - APEIQ

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis torna público que estão abertas as inscrições para SELEÇÃO EM FLUXO CONTÍNUO de bolsista de apoio pedagógico discente dos/as acadêmicos/as indígenas e quilombolas, que integram o Programa de Acompanhamento e Apoio Pedagógico ao Estudante da Universidade Federal do Rio Grande – FURG para o ano letivo de 2023, com embasamento na Deliberação Nº 157/2010 do COEPEA, que instituiu o Programa Institucional de Desenvolvimento do Estudante – PDE.

1 DO OBJETIVO

1.1 Este Edital tem como objetivo cadastrar bolsista(s) dos cursos de Direito, Enfermagem, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Ciências Biológicas, Educação Física, Psicologia, Pedagogia, História, Administração, Medicina, Engenharia Civil e Engenharia Mecânica da Universidade Federal do Rio Grande para de acordo com a oferta de novas vagas, desenvolverem ações com os/as estudantes indígenas e quilombolas, auxiliando-os(as) na sua adaptação ao meio acadêmico, por meio de mediações aos processos de ensino e aprendizagem, considerando os aspectos relacionados a sua cultura, suas percepções e suas ações, a fim de que os/as mesmos/as se sintam acolhidos/as em suas demandas e especificidades no decorrer da trajetória acadêmica.

2 DO PÚBLICO ALVO

2.1 O público alvo deste Edital são e estudantes de graduação presencial da Universidade Federal do Rio Grande do curso de Direito, Enfermagem, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Ciências Biológicas, Educação Física, Psicologia, Pedagogia, História, Administração, Medicina, Engenharia Civil e Engenharia Mecânica.

3 DAS VAGAS

3.1 O Edital prevê um cadastro de reserva entre os estudantes homologados e na medida em que surgirem novas vagas, serão convocados(as) os(as) bolsistas, dos seguintes cursos:

Curso	Professor/a
Direito (apoio aos estudantes indígenas e quilombolas)	Jaime John/ Anderson Orestes Cavalcante Lobato

Enfermagem(apoio aos estudantes indígenas e quilombolas)	Aline Campelo Pintanel/Diéssica Roggia Piexak/ Edison Luiz Devos Barlem
Ciências Econômicas(apoio aos estudantes indígenas e quilombolas)	Eduardo André Tillmann
Ciências Contábeis (apoio aos estudantes indígenas e quilombolas)	Flávia Verônica Silva Jacques
Ciências Biológicas (apoio aos estudantes indígenas e quilombolas)	Vanise dos Santos Gomes
Educação Física (apoio aos estudantes indígenas e quilombolas)	Arisson Vinicius Landgraf Goncalves
Psicologia (apoio aos estudantes indígenas e quilombolas)	Vanessa Andina Teixeira
Pedagogia (apoio aos estudantes indígenas e quilombolas)	Jara Lourenço da Fontoura
História	Marlon Pestana Borges
Administração (apoio aos estudantes indígenas e quilombolas)	Márcio André Leal Bauer
Medicina(apoio aos estudantes indígenas e quilombolas)	Fabiane Aguiar dos Anjos Gatti
Engenharia Civil(apoio aos estudantes indígenas e quilombolas)	Carla Silva da Silva
Engenharia Mecânica(apoio aos estudantes indígenas e quilombolas)	Mauricio de Oliveira Silva

3.2 Os estudantes cadastrados no Edital 15/2023 que ainda não foram chamados para ocupar vagas no Programa, continuam fazendo parte do Cadastro de Reserva.

4 DOS REQUISITOS

4.1 Estar regularmente matriculado(a) e frequente no curso de graduação em que pretende desenvolver as atividades de apoio pedagógico;

4.2 Possuir disponibilidade de 20 horas semanais, compatíveis com os horários do(a) estudante que será atendido(a) de forma remota (online);

4.3 Possuir um bom desempenho acadêmico.

4.4 Não possuir nenhuma outra bolsa na Universidade.

5 DO CRONOGRAMA

Etapa	Data	Local
Publicação do Edital	24/05/2023	www.prae.furg.br e www.furg.br
Período de Inscrição	25/05/2023 até 30/11/2023	Através do SINSC
Homologação das inscrições	A homologação da inscrição ocorrerá até o dia 05 de cada mês	Através do SINSC
Recursos da Homologação	Até 24h após a divulgação da homologação das inscrições	Pelo e-mail (definir qual e-mail)

Divulgação do Resultado da Homologação	Até 48h após a divulgação da homologação das inscrições	O resultado do recurso será enviado para o e-mail informado pelo/a estudante
Realização das Entrevistas	Através de agendamento com no mínimo 48h de antecedência a partir de seleção inicial em caso de nova vagas a serem preenchidas	Os/As estudantes serão convocados através do e-mail informado no momento da inscrição.
Resultado Preliminar	Até 7 dias após a finalização das entrevistas	www.prae.furg.br e o/a estudante será informado pelo e-mail informado no momento da inscrição.
Recurso do Resultado Preliminar	Até 24h após a divulgação do Resultado Preliminar	O resultado do recurso será enviado para o e-mail informado pelo/a estudante
Resultado do Recurso	Até 72h da data de interposição dos recursos	www.prae.furg.br e www.furg.br

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições deverão ser realizadas no prazo estipulado através do SINSC, através do link: www.sinsc.furg.br. No momento da inscrição, deverão ser prestadas todas as informações solicitadas para seleção, bem como submetidos os seguintes arquivos:

- a) Histórico Escolar;
- b) Currículo Vitae ou Currículo Lattes;
- c) Ficha de Inscrição (Anexo 1 do Edital).

6.2 Somente as inscrições que atendam a todos os critérios deste Edital serão homologadas.

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A primeira etapa da seleção será realizada a partir das informações que integram o histórico acadêmico, o currículo disponibilizado no ato de inscrição e a demanda de atendimento referente ao apoio aos estudantes indígenas e quilombolas.

7.2 Quando houver vagas a serem preenchidas os/as estudantes serão chamados para entrevista, que integrará a segunda etapa da seleção.

7.2 Haverá reserva de 50% das vagas que serão preenchidas para estudantes ingressantes por cotas conforme a Lei nº 12.711/2012 ou que sejam atendidos pelo Subprograma de Assistência Básica (SAB). Sendo que deste percentual, 25% das vagas serão destinadas, sempre que houver inscritos, para candidatos/as ingressantes pela modalidades L2, L6 e L10 (específicas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas), conforme a legislação citada.

8 DAS ATRIBUIÇÕES DOS/AS BOLSISTAS

8.1 Cumprir o Plano de Trabalho estabelecido pelo(a) docente de acompanhamento pedagógico;

8.2 Participar das reuniões com o(a) docente de acompanhamento pedagógico;

8.3 Apoiar os(as) estudantes indígenas e/ou quilombolas nas dificuldades acadêmicas, de acordo com suas necessidades;

8.4 Apresentar, mensalmente, um relatório sucinto sobre as atividades desenvolvidas com os (as) acadêmicos(as) indígenas e quilombolas para o(a) docente;

8.5 Participar de atividades de formação promovidas pela PRAE, PROGRAD e Coletivo Indígena e/ou Quilombola, de forma remota.

8.6 É obrigação do(a) bolsista comunicar ao(à) estudante acompanhado(a) e ao(à) docente, seu desligamento da ação, com antecedência.

9 DO CONTRATO

9.1 O contrato terá como carga horária 20 (vinte) horas semanais e o valor da bolsa é de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

9.2 O contrato terá validade até o final do ano letivo de 2023 e poderá ser renovado para o próximo ano, quando houver concordância entre o/a professora responsável pela bolsa, o/a estudante atendido/ao/a bolsista.

9.3 A rescisão do contrato poderá ser efetuada a qualquer momento, desde que seja observado o não cumprimento por parte do/a bolsista, das atribuições expressas neste edital.

9.4 O bolsista deverá ser titular de conta corrente bancária e ter o CPF regularizado.

10 DA VALIDADE DESTE EDITAL

10.1 O presente cadastro de reserva de vagas terá validade de 24 meses a contar da data de publicação do resultado final da última homologação de inscritos.

Anexo 1

Ficha de Inscrição - Bolsa APEIQ - 2023

1. Nome:

2. Matrícula:

3. E-mail:

4. Curso:

5. Ano/Semestre:

6. Disponibilidade: () Manhã () Tarde () Noite

7. Possui vínculo empregatício: () Sim () Não

Se sim, qual é a carga horária?

8. Possui outra bolsa remunerada: () Sim () Não

Se sim, qual é a carga horária?

9. Possui estágio remunerado: () Sim () Não

Se sim, onde e qual carga horária?

10. Qual foi tua modalidade de ingresso no curso superior?

11. Quais são as suas compreensões sobre a política de inserção de estudantes indígenas e quilombolas na FURG?

12. Como entendes que deve ser o papel do(a) bolsista de apoio pedagógico aos (as) estudantes indígenas e quilombolas na inserção cultural e social e na apropriação acerca dos Ambientes Virtuais de Aprendizagem e demais ferramentas que são fundamentais para o desenvolvimento do processo de ensino/aprendizagem na Universidade?

13. Em tua opinião, de que forma deve ser realizado o apoio pedagógico dos estudantes indígenas e quilomb



Documento assinado eletronicamente por **Daiane Teixeira Gauterio, Pró-Reitora**, em 24/05/2023, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0063089** e o código CRC **0579C89B**.